



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
 Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes
 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Nossa Senhora da Glória
 Promotoria de Justiça de Canindé de São Francisco
 Promotoria de Justiça de Gararu
 Promotoria de Justiça de Poço Redondo
 Promotoria de Justiça de Porto da Folha



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
 1º Ofício de Tutela Coletiva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 2ª ETAPA DA FPI/SE

O Ministério Público de Sergipe (MPSE), por meio do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes (CAOpSFN), das 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória, da Promotoria de Justiça de Canindé de São Francisco, da Promotoria de Justiça de Gararu, da Promotoria de Justiça de Poço Redondo e da Promotoria de Justiça de Porto da Folha, e o Ministério Público Federal (MPF), por meio do 1º Ofício de Tutela Coletiva (1ºOTC) da Procuradoria da República em Sergipe (PRSE), pelo presente Edital e:

Considerando o que dispõe a Resolução n. 082/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

Considerando que o art. 129, III e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) dispõe que são funções institucionais do Ministério Público exercer outras funções que lhe forem conferidas para promover o meio ambiente;

Considerando que o art. 6º, XIV, g, da Lei Complementar (LC) n. 65/73 c/c art. 80 da Lei 8.625/93 enuncia que compete ao Ministério Público promover outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto ao meio ambiente;

Considerando que o art. 27 da Lei 8.625/93 dispõe que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, podendo promover audiências públicas, garantindo o respeito pelos poderes estaduais e municipais, pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, pelos concessionários e permissionários de serviço público estadual ou municipal, por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública.

Considerando que o Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União (TCU) lavrado no âmbito do Processo n. 026.570/2011-4 recomendou ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) a promoção e o apoio, por meio de articulação institucional e recursos do

Alex Mano de Oliveira
 Promotor de Justiça

Rogério Gonçalves

Jhonny

João



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
 Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes
 1ª 2ª Promotorias de Justiça de Nossa Senhora da Glória
 Promotoria de Justiça de Cananda de São Francisco
 Promotoria de Justiça de Gararu
 Promotoria de Justiça de Lago Realdo
 Promotoria de Justiça de Porto da Folha



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
 1º Ofício da Função Coletiva

Plano de Revitalização do Rio São Francisco (PRSF), ações integradas de fiscalização ambiental na região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (BHRSF), a exemplo das executadas no âmbito da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI);

Considerando que a Procuradoria-Geral do MPSE internalizou a FPI por meio da Portaria n. 1.728/2016 dando-lhe caráter contínuo e dando apoio de todos os órgãos e unidades da instituição para o seu êxito;

Considerando que a Procuradoria-Geral da República, por meio da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, criou o GT Revitalização do Rio São Francisco, que tem como um dos seus objetivos apoiar as ações de Fiscalização Preventiva Integrada nos Estados que compõem a bacia hidrográfica do Rio São Francisco;

Considerando que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa judicial e extrajudicial lhe cabe promover recomendações, fixando prazo razoável para adoção das providências cabíveis (art. 13, LC n. 73/95 e/c art. 80, Lei n. 8625/93).

E considerando que lhe incumbe melhor insinuir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete,

COMUNICA:

A todos os interessados que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 02 do mês de dezembro de 2016, às 09:00 horas, no Auditório do *Campus Sertão* da Universidade Federal de Sergipe (UFS), localizado na Rodovia Engenheiro Jorge Neô, km 3, Silos, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo

Divulgar as ações e os resultados da operação a ser realizada entre os dias 20/11/2016 e 01/12/2016 no bojo do Programa Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) e colher

Alex Manoel de Oliveira
 Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
 Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes
 1ª 2ª Promotorias de Justiça de Nossa Senhora da Glória
 Promotoria de Justiça de Canindé de São Francisco
 Promotoria de Justiça de Cianorte
 Promotoria de Justiça de Poço Redondo
 Promotoria de Justiça de Porto da Folha



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
 1º Ofício da Tutela Coletiva

subsídios, informações, sugestões e reclamações.

2. Cadastramento de expositores e lista de presença

A mera presença ao evento, como ouvinte, não dependerá de prévia inscrição, mas, caso deseje realizar alguma intervenção nos debates, deverá inscrever-se durante a realização da audiência pública mediante requerimento destinado ao coordenador dos trabalhos contendo nome completo, CPF, endereço, telefone e email para contato.

3. Regulamento da Audiência Pública

09:00 – 09:05 – Abertura dos trabalhos pelas Presidentes da Audiência Pública;

09:05 – 09:15 – Apresentação das questões a serem examinadas na audiência, pelas presidentes da sessão ou por pessoa por estas designadas;

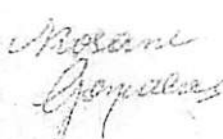
09:15 – 12:30 – Abertura da palavra para os coordenadores de cada Equipe ou outro membro designado para apresentação das ações e dos resultados obtidos durante a operação de fiscalização, observando o limite máximo de 15 (quinze) minutos;

12:30 – 13:00 – Pronunciamentos, questionamentos, sugestões e/ou contribuições dos representantes legais das entidades interessadas, autoridades e comunidade em geral que tenha se inscrito previamente, observado o limite de tempo máximo de 05 (cinco) minutos para cada;

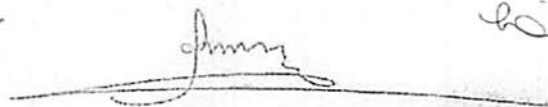
13:00 – 13:15 – Encerramento pelas presidentes com avaliação geral das contribuições obtidas e encaminhamentos pertinentes.

4. Disposições Finais


 Alex Moura E. de Oliveira
 Promotor de Justiça


 Melane Gonçalves



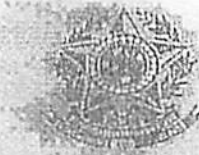








MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
 Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes
 1ª 2ª Promotorias de Justiça de Nossa Senhora da Glória
 Promotoria de Justiça de Canindé de São Francisco
 Promotoria de Justiça de Gararu
 Promotoria de Justiça de Poço Redondo
 Promotoria de Justiça de Porto da Folha



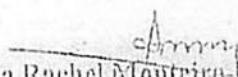
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
 1º OFFÍCIO de Tabela Coletiva

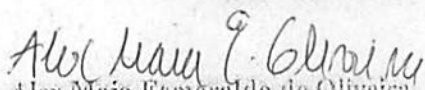
Divulgue-se o presente edital nos termos do art. 3º da Resolução n. 082/2012 do

CNMP.

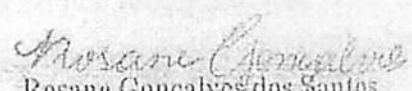
Cumpra-se.

Em 10/11/2016

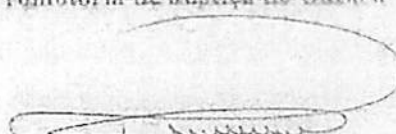

 Allana Rachel Monteiro R. Soares Costa
 Promotora de Justiça
 Diretora do CAOpSFN.


 Alex Maia Esméraldo de Oliveira
 Promotor de Justiça


1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória

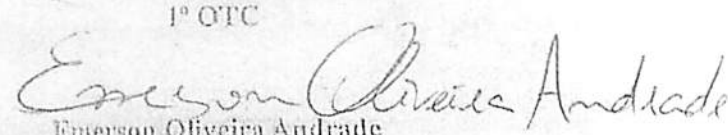

 Rosane Gonçalves dos Santos
 Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Gararu



 Raimundo Bispo Filho
 Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Redondo


 Livia Tinoco Nascimento
 Procuradora da República
 1º OTC


 Emerson Oliveira Andrade
 Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Canindé de São Francisco


 Ricardo Machado Oliveira
 Promotor de Justiça em Substituição

2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória

Ricardo Machado Oliveira
 Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Porto da Folha